

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com
 a área de 1292 has, situado no lugar denominado "São
 Benedito" no município de Barão de Melgaco, referido pelo
 título ao Senhor BENEDITO POMPEU DE CAMPOS, Governador
 do Estado de Mato Grosso faz saber, ao qual o presente título, que
 havendo o 03.6 por despacho de 21/5/1960, concedido a título de
 venda, ao Senhor BENEDITO POMPEU DE CAMPOS FILHO, o lote de
 terras denominado "São Benedito" no município de Barão
 de Melgaco, em processo de sua medição e demarcação foi
 realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela
 lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuada
 o pagamento da quantia de R\$ 180.519 correspondente ao
 valor total da área medida de 1292 has, terras de colonização,
 de subdivisão, adicional, como provam os conhecimentos sob
 números 103318/60 e 638/65, expedidos pela Prefeitura
 de vendas desta capital, junto aos autos, resolveu mandar pas-
 sar-lhe nos termos do art. 101, da lei acima referida e em
 substituição ao título provisório expedido, o presente título
 de propriedade do mencionado lote, o qual tem
 a configuração de um polígono irregular e a superfície
 de 1292 has, achando-se os respectivos metros cobrados: o
 I emp esta limitando com a Semaria do Retirinho e com
 com terras devolutas; o II emp esta situado a 1030 mts do
 I emp, ao mesmo margem de 129 00'50", limitando com
 terras devolutas; o III emp esta situado a 2990 mts do
 I emp, ao mesmo margem de 518 35'56", limitando com
 terras devolutas; o IV emp esta situado a 5215 mts do III emp,
 ao mesmo margem de 402 30'30", limitando com a
 Semaria Baia dos Passaros e com a Semaria do Becado; o V emp
 esta situado a 219 mts do IV emp, ao mesmo margem
 de 315 50'00", limitando com a Semaria do Becado; o VI,
 digo, o VII emp esta situado a 3810 e 10.800 mts do I e
 I emp, respectivamente, ao mesmo margem de 323 15'54
 e 219 15'56", situado à margem do Rio São Lourenço e
 comum com a Semaria do Retirinho, como tudo consta
 do memorial e planta que ficam arquivados no 03.6
 03.6 e passado no 03.6 em Curitiba, 3 de novembro de
 1960. 75 da República. Eu, Rivaldo Jorge Rufino, Diretor
 do 03.6 o fiz escrever. Sr. Fernando Gomes da Costa, Cláudio Augusto
 Soto Barbosa, Manoel Rompaulo e a cópia da planta. Abaixo a cópia da
 planta. Abaixo a cópia da planta. Abaixo a cópia da planta.
 R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Legos de menor,
 em Curitiba, 30-11-1965

761
 Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área
 de 2000 has, denominado "Fazenda Lacerda" no município de
 Lacerda, referido pelo título ao Senhor EDESIO CARDESO DE CARVALHO -
 140.0. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao qual
 o presente título, que havendo o 00.5.6 por despacho de 15/12/1960, con-
 cedido a título de venda ao Senhor Edino Lacerda de Carvalho,
 brasileiro, solteiro, o lote de terras denominado "Fazenda Lacerda"
 no município de Lacerda, em processo de sua medição e de arcação
 foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei
 número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento
 da quantia de R\$ 239.171 correspondente ao valor total da área
 medida de 2000 has, terras de colonização, de subdivisão, adicional,
 como provam os conhecimentos sob números 541/61 e 4742/65, expedi-
 didos pela Prefeitura de vendas desta capital, junto aos autos,
 resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 101, da lei acima
 referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente
 título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem
 a configuração de um polígono irregular e a superfície de
 2000 has, achando-se os respectivos metros cobrados: o I emp esta
 situado em comum com terras do Sr. Rivaldo J. Rufino e
 junto da Serra Grande, o II emp esta situado a 2000 mts do
 I emp, ao mesmo margem de 61 20'50", junto à Serra Grande e comum
 com terras de Roldon de Bal; o III emp esta situado a 10.000
 mts do I emp, ao mesmo margem de 81 30'35", comum com terras
 de Roldon de Bal, e junto da Serra do Boturo; o IV emp esta situado
 a 2000 e 10800 mts do III e I emp, respectivamente, ao mesmo
 margem de 32 15'14" e 81 30'14", junto à Serra do Boturo e
 comum com terras de Roldon de Bal e de Roldon de Bal; como
 tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados
 no 03.6 03.6 e passado no 03.6 em Curitiba, 3 de novembro de
 1960. 75 da República. Eu, Rivaldo Jorge Rufino, Diretor do
 03.6 o fiz escrever. Sr. Fernando Gomes da Costa, Cláudio Augusto
 Soto Barbosa, Manoel Rompaulo e a cópia da planta. Abaixo a cópia da
 planta. Abaixo a cópia da planta. Abaixo a cópia da planta.
 R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Legos de menor, em Curitiba, 30-11-1965

761
 1965 11 30 os Bonifícios

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0453 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0453_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: BC8DEBEA66AD45D73A9E1CCDD303C6649ADC7013D71858910D3A33C1EDFA7945

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:25

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:45:14

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:25



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:45:14